

**ACORDO DE COMPROMISSO E  
COOPERAÇÃO MÚTUA N°  
04.2023/AGEVAP/GV, QUE ENTRE SI FAZEM  
A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS  
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP (FILIAL  
GOVERNADOR VALADARES) E A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
FRANCISCÓPOLIS, COM ANUÊNCIA DO  
CBH-DOCE E CBH-SUAÇUI, PARA A  
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS  
HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO  
RURAL NA BACIA DO RIO DOCE –  
INICIATIVA RIO VIVO - NO MUNICÍPIO DE  
FRANCISCÓPOLIS.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, FILIAL GOVERNADOR VALADARES**, sediada na Rua Prudente de Moraes, n° 1.023, Centro – Governador Valadares – MG, CEP: 35.020-460, inscrita no CNPJ-MF sob n° 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n° 10.490.785-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF-MF sob o n° 060.433.898-86, residente e domiciliado à Rua Ernesto Graglia, n° 196, residencial Alberto Byington, Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-240, e por seu **Assessor** – Unidade Governador Valadares/MG, Gilberth de Paula Ferrari, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade n° M-6.101.060 expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 027.881.616-97, residente e domiciliado na 14, n° 80, apto 206, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-720, doravante denominada simplesmente AGEVAP, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO FRANCISCÓPOLIS**, personalidade jurídica, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n° 67, Centro, CEP 39.695-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.613.394/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de





identidade nº 32.667.861X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.234.846-68, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 65, Centro, Franciscópolis-MG, CEP 39.695-000, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019 e pela Portaria IGAM nº 39, de 25 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** a competência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, no âmbito de sua área de atuação, de promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; de arbitrar em primeira instância administrativa os conflitos relacionados aos recursos hídricos; de aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia; e de acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

**CONSIDERANDO** que a conservação da qualidade e quantidade de água é um importante meio para a manutenção dos abastecimentos públicos de água nas áreas urbanas e rurais dos municípios;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, por força da Constituição Federal de 1988, proteger o meio ambiente e controlar a poluição em qualquer de suas formas, bem como prestar os serviços de interesse local, tais como serviços públicos de saneamento básico, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão.

**CONSIDERANDO** que a recuperação de ambientes degradados se apresenta como importante atividade para a melhoria da qualidade e aumento da quantidade de água de uma bacia hidrográfica, além de contribuir para o alcance do equilíbrio ecológico afetado pelas atividades abusivas realizadas pelos seres humanos;

**CONSIDERANDO** que várias regiões do Brasil têm sofrido com períodos de crise hídrica, comprometendo o abastecimento de água nas áreas urbanas e rurais dos municípios;





**CONSIDERANDO** que com vista a cumprir seus objetivos institucionais e legais, os Comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do rio Doce, utilizando-se dos recursos da cobrança pelo uso da água, instituíram o Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do rio Doce (PIRH-Doce) e o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da bacia do rio Doce, os quais contemplam investimentos para os Programas Hidroambientais: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes; o Programa de Saneamento: P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural; e ainda, o Programa Transversal: P72 - Programa de Educação Ambiental.

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público, que teve por objeto a seleção de municípios ou entidades sem fins lucrativos com interesse em participar das ações previstas nos Programas P12: Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52: Programa de Recomposição de APP e Nascentes e P42: Programa de Expansão do Saneamento Rural, tendo sido o Município de Franciscópolis selecionado;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua para realização de diagnósticos ambientais de imóveis rurais e elaboração de projetos celebrado entre o Instituto BioAtlântica (IBIO) e o Município de Franciscópolis;

**CONSIDERANDO** que o IBIO, antiga Entidade Delegatária/Equiparada do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dos comitês estaduais de Minas Gerais, atuou na implementação da Iniciativa RIO VIVO no período de 2016 a 2020;

**CONSIDERANDO** que o IBIO encerrou suas atividades enquanto Entidade Delegatária/Equiparada em dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que em substituição ao IBIO, no dia de 15 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do





Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos rios afluentes Mineiros do rio Doce;

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

**CONSIDERANDO** que os Comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do rio Doce destinaram no PAP 2021-2025, recursos da cobrança pelo uso da água para a continuidade da Iniciativa Rio Vivo, relativo à implementação conjunta dos Programas Hidroambientais: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes; e o Programa de Saneamento: P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural;

**CONSIDERANDO** que o Programa Escola de Projetos tem como objetivo principal capacitar, em processo, por meio da elaboração de planos, projetos, programas e acompanhamento de ações estruturais reais com foco em recursos hídricos, os empregados da agência, funcionários públicos municipais, organizações não governamentais e estudantes universitários de 4º e 5º ano.

**CELEBRAM O PRESENTE ACORDO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO**, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua tem por objeto estabelecer a pactuação entre **Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica Do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, Filial Governador Valadares** e o **Município de Franciscópolis**, tendo por objetivo a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural, Iniciativa RIO VIVO, utilizando-se dos recursos



arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do rio Doce.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA META

2.1. Os PARTÍCIPES atuarão de forma compartilhada e integrada para o alcance da meta:

2.1.1. Implantação dos Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce no **MUNICÍPIO**, previamente habilitado e hierarquizado por Edital de Chamamento Público.

2.1.2. Para alcançar a meta acima, o **MUNICÍPIO** deverá observar, durante a execução do contrato, às especificações constantes dos Termos de Referência dos Atos Convocatórios elaborados pela AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG relacionados à Iniciativa RIO VIVO.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS

3.1. Com vistas ao cumprimento do objeto deste **ACORDO**, os **PARTÍCIPES** prestarão assistência técnica recíproca e promoverão o compartilhamento de informações e dados de que disponham e que sejam relacionados à **Iniciativa RIO VIVO**, observando as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

4.1. Caberá a cada **PARTÍCIPE**, individualmente:

4.1.1. **À AGEVAP:**

- a) Elaborar o Ato Convocatório e o Termo de Referência (TDR) para contratação de Empresa especializada para a implantação de projetos hidroambientais e de saneamento rural;





- b) Elaborar o Ato Convocatório e o Termo de Referência (TDR) para contratação de Empresa especializada para o fornecimento de insumos das intervenções da Iniciativa RIO VIVO;
- c) Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos especificados no TDR por parte das Empresas contratadas, promovendo o acompanhamento e fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- d) Efetuar os pagamentos à contratada, mediante validação dos produtos entregues;
- e) Acompanhar e monitorar a implantação das intervenções da Iniciativa RIO VIVO, via Escola de Projetos.

#### 4.1.2. Ao Município:

- a) Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;
- b) Designar, através de instrumento legal, que deverá ser entregue à **AGEVAP**, em até 30(trinta) dias após a data de assinatura deste **ACORDO**, um responsável pelo acompanhamento da implantação da **Iniciativa RIO VIVO**, sendo obrigatório a nomeação de um servidor de carreira, do quadro permanente do município e um servidor substituto;
- c) Realizar, caso pertinente, a divulgação para os proprietários de imóveis rurais com mais de 04 (quatro) módulos fiscais, localizados na microbacia validada, sobre a obrigatoriedade de eles apresentarem o CAR de seu imóvel para que possam concorrer à cota de imóveis a serem contemplados com diagnósticos ambientais e projetos;



- d) Apoiar na mobilização necessária para realização de todas as etapas;
- e) Disponibilizar espaço físico e apoiar a realização de reuniões e eventos previstos;
- f) Disponibilizar espaço físico para armazenamento dos insumos e apoiar a logística das empresas Contratadas no que se refere à Iniciativa RIO VIVO, se necessário;
- g) Participar dos eventos de Mobilização Social e de Educação Ambiental promovidos pela Empresa contratada;
- h) Indicar técnicos representantes de órgãos e instituições atuantes no Município para recomposição da Unidade Gestora de Projetos (UGP), grupo para apoio a Empresa contratada;
- i) A UGP deverá dar apoio na mobilização, acompanhar as atividades da empresa contratada e contribuir nas discussões quanto às definições sobre os projetos;
- j) Permitir o acesso de técnicos da AGEVAPe da Empresa contratada às áreas e instalações do Município, com vistas à realização das atividades previstas no Edital de Chamamento Público;
- k) Assumir o compromisso de buscar esforços para ampliar as ações realizadas e manter as infraestruturas que forem implantadas.

**Parágrafo único:** Caberá ao responsável pelo acompanhamento a responsabilidade pelo bom cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**





- 5.1. O prazo da vigência do presente **Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua**, contado a partir da data de sua assinatura, será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e haja concordância entre as partes, para garantir o integral cumprimento do objeto, mediante termo aditivo.
- 5.2. Qualquer das partes poderá denunciar o presente **ACORDO**, devendo comunicar oficialmente a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer penalidade ou qualquer forma de indenização, observado o disposto no item 5.3.
- 5.3. O atraso na realização das obrigações do **MUNICÍPIO**, ou sua inexecução, acarretará a rescisão do presente **ACORDO**, encerrando-se as atividades da Iniciativa RIO VIVO no respectivo município, sem prejuízo aos trabalhos desenvolvidos nos outros municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO.
- 5.4. Os prejuízos causados ao CBH-Doce e ao CBH-Suaçuíem função dos pagamentos realizados pela da AGEVAP à Empresa contratada, em decorrência do atraso na realização das obrigações do Município ou sua inexecução, deverão, se for o caso, ser reembolsados pelo Município ao CBH-Doce e ao CBH-Suaçuí.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**

- 6.1. O presente **ACORDO** não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, no que tange à competência de cada **PARTÍCIPE** e outras que se fizerem necessárias correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos **PARTÍCIPEs**, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.
- 6.2. Caberá a cada partícipe prover o custeio ordinário de suas tarefas necessárias a consecução das atividades assumidas neste instrumento.





6.3. O presente **ACORDO** fica dispensado do instrumento de prestação de contas em razão da ausência de repasse de recursos financeiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

7.1. A celebração de contrato entre os **PARTÍCIPIES** e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste **ACORDO**, não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária dos demais, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA OITAVA –DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PARTÍCIPIES**

8.1. Os **PARTÍCIPIES** se responsabilizam por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução dos serviços previstos neste instrumento.

### **CLÁUSULA NOVA –DO USO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E PRODUTOS OBTIDOS NO CURSO E COMO RESULTADO DO ACORDO**

9.1. Após a conclusão ou extinção do ajuste, as informações e os produtos resultantes da presente conjugação de esforços serão de uso comum dos **PARTÍCIPIES**, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

### **CLÁUSULA DÉCIMA –DE OUTRAS PARCERIAS**

10.1. O presente **ACORDO** não impede que os **PARTÍCIPIES** estabeleçam parcerias com quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, desde que não haja sobreposição de atribuições.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA –DA PUBLICIDADE**





11.1. Toda e qualquer publicação e divulgação de resultados e produtos deste **ACORDO** deverá conter menção expressa ao **CBH-Doce**, ao **CBH-Suaçuí**, à **AGEVAP** e ao **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA –DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os **PARTÍCIPIES**, podendo ser celebrado Acordo aditivo, se necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA –DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

13.1. As partes poderão denunciar ou distratar, por escrito e a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito o presente **ACORDO**, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período;

13.2. Constitui motivo para rescisão deste **ACORDO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável;

13.3. A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data;

13.4. A rescisão do **ACORDO** deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA –DAS PENALIDADES**

14.1. A parte que der causa à rescisão do presente **ACORDO**, devido ao descumprimento de suas cláusulas, ou denunciar o mesmo, deverá ressarcir a outra na totalidade dos recursos despendidos para a execução do objeto do presente, após prévio procedimento administrativo no qual deverá ser observado o contraditório de ampla defesa.





14.1.1. Caso a nomeação do responsável pelo acompanhamento dos trabalhos não ocorra em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do **ACORDO**, este estará sujeito à advertência formal, por meio de notificação extrajudicial, por parte da AGEVAP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Após a assinatura deste **ACORDO**, deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União pelo **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – DO FORO**

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas deste Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua, fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos Acordos do presente instrumento, que será assinado pelos **PARTÍCIPIES** e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em juízo ou fora dele.

Franciscópolis/MG, na data da última assinatura.

*(assinatura eletrônica)*

**ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**

**Diretor-Presidente**

**AGEVAP – Filial Governador**

**Valadares**

*(assinatura eletrônica)*

**GILBERTH DE PAULA FERRARI**

**Assessor**

**AGEVAP – Filial Governador**

**Valadares**

**NILTON DOS  
SANTOS  
COIMBRA:997  
23484668**

Assinado de forma  
digital por NILTON DOS  
SANTOS  
COIMBRA:99723484668  
Dados: 2023.03.10  
14:06:34 -03'00'

Página 11 de 13







*(assinatura eletrônica)*

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA  
PREFEITO DE FRANCISCÓPOLIS**

**NILTON DOS  
SANTOS  
COIMBRA:99723484  
668**

Assinado de forma digital  
por NILTON DOS SANTOS  
COIMBRA:99723484668  
Dados: 2023.03.10  
14:06:57 -03'00'

**ANUENTES:**

*(assinatura eletrônica)*

**FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES  
PRESIDENTE DO CBH-DOCE**

*(assinatura eletrônica)*

**PALOMA GALDINO DA SILVA  
PRESIDENTE DO CBH-SUAÇUI**

**TESTEMUNHAS:**

*(assinatura eletrônica)*

**NOME: Vieira Lucas Vasconcelos  
CPF: 117.878.366-90  
RG: MG 19.161.415**

*(assinatura eletrônica)*

**NOME: Bruno Augusto de Rezende  
CPF: 111.606.556-85  
RG: MG 17.696.658**



**ANEXO – I**

**PLANO DE TRABALHO**

**CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO**

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO NA CH DO4 - SUAÇUI**

ETAPA*	ATIVIDADE	MESES														
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	Emissão da Ordem de Serviço para a Empresa de Mão de Obra															
	Composição/ recomposição das UGPs															
	Planejamento		X						X						X	
B e C	Emissão da Ordem de Serviço para a Empresa de Mão de Obra															
	Mobilização Social									X			X			X
	Implantação dos Projetos				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X Entrega do Produto 1 – Plano de Trabalho.

X 1º Replanejamento das Atividades.

X 2º Replanejamento das Atividades (no caso de prorrogação do contrato).

X Entrega do Produto 2 – Relatórios Trimestrais de Mobilização Social.

X Entrega do Produto 3 – Relatórios Mensais de Execução das Obras.

\*ETAPA A – Planejamento; ETAPA B –Mobilização Social e Implantação dos Projetos; ETAPA C – Fiscalização.





COMUNICADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo Licitatório nº 9/2023  
Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção e urbanização da Praça Afonso Pena, localizada entre as Ruas Inhazinha Epifânio e Rua Mato Grosso, Bairro São Sebastião no Município de Divinópolis-MG. Após se encerrar o prazo recursal, sem interposição de recursos, fica designado o dia 20/03/2023 às 15h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura das propostas. A ata em seu inteiro teor está disponível no site: [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

Divinópolis, 16 de março de 2023.  
LORRAN ALEXANDRE TAVARES  
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Ta 01/2023, Ct 031/2022, PI 354/2022  
Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG - Semfop - Extrato do Ta 01/2023, Ct 031/2022, PI 354/2022. Objeto: Altera Clausula I do objeto com adequação nos quantitativo com inclusão de novos serviços e acrescimo. Altera também clausula 3.1 do objeto contratual referente valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Torna público o Pregão Eletrônico - nº 012/2023 - Processo 086/2023. Registro de preço para futuras aquisições de material de limpeza e outros para atender as unidades administrativas, do Município de Espera Feliz/MG. Data da Sessão: 29/03/2023 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: [www.esperafeliz.mg.gov.br](http://www.esperafeliz.mg.gov.br) ou <https://www.licitanet.com.br>.

Espera Feliz/MG, 16 de Março de 2023  
SÂMELA NASCIMENTO GOMES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAÍÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 12/2023

Processo Licitatório nº 0049/2023, Dispensa de Licitação nº 0012/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, odontológicos e fisioterapêuticos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos das UBS urbanas, das UBS unidades de apoio (zona rural), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Estrela do Indaíá-MG", sessão a ser realizado no dia 22/03/2023 às 08:00 horas.

Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail [licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br).

Estrela do Indaíá, Em 15 de março de 2023  
ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

EXTRATO DE ACORDO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO

Acordo de compromisso e cooperação mútua nº 04.2023/AGEVAP/GV, que entre si fazem a Associação Pró-Gestão Das Águas Da Bacia Hidrográfica Do Rio Paraíba Do Sul - AGEVAP (Filial Governador Valadares) e a Prefeitura Do Município De Franciscópolis, com anuência do CBH-DOCE E CBH-SUAÇUÍ, para a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na bacia do rio doce - iniciativa rio vivo - no município de Franciscópolis, data da assinatura: 10/03/2023; data de vigência: 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

Por determinação do Prefeito, Sr. Bruno Augusto de Jesus Ferreira, o Município de Frutal/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal realizará a Chamada Pública nº 001/2023, Processo Licitatório nº 43/2023, regida pela Resolução FNDE/CD nº 21/2021, pela Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.880/2021 e suas regulamentações e as cláusulas do Edital, para futura contratação, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender os alunos matriculados nas Escolas Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Frutal/MG. A abertura dos envelopes será dia 11 de abril de 2023 às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, localizada à Praça Dr. França nº 100.

Frutal/MG, Em 16 de março de 2023  
REGINA CARMÉLIA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Departamento Jurídico, bem como o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação - Modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, Processo Licitatório nº 23/2023, para a empresa R1 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.157.005/0001-53, com o valor global de R\$ 473.763,76 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpre-se.

Frutal/MG, 16 de março de 2023.  
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

Processo Licitatório nº 018/2023. Objeto. Contratação de ME, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e fisioterapêuticos do município de Guaraciama, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data de realização: 30.03.2023 às 09:00 horas. Retirada de edital e seus anexos pelo site: [www.guaraciama.mg.gov.br](http://www.guaraciama.mg.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

Processo Licitatório nº 019/2023. Objeto. Registro de preços para contratação de ME, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios para manutenção em equipamentos odontológicos do município de Guaraciama, conforme especificações do Termo de Referência. Data de realização: 30.03.2023 às 14:00 horas. Retirada de edital e seus anexos pelo site: [www.guaraciama.mg.gov.br](http://www.guaraciama.mg.gov.br).

Guaraciama-MG, 16 de março de 2023.  
NEYRIELLE MENES DOS REIS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

Pregão Presencial nº. 039/2022, Processo nº. 107/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para realização de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, que entre si celebram o Município de Guaraniésia e MARCEL APARECIDO DOS SANTOS 06097947607. Valor global: R\$47.988,00. Vigência: 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Torna público o Processo nº 014/23 TP nº 01/23. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar a construção de uma quadra esportiva coberta na escola municipal Lídia de Sales Cordeiro. Sessão: 04/04/2023 às 14:00 hs. Edital: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com) ou site <http://ibiiai.mg.gov.br/editaislicitacoes>.

Ibiáí, 16 de Março de 2023  
SANDRA MARIA F CARDOSO  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Torna público o Processo nº 015/23, TP nº 02/23. Objeto: contratação de empresa para execução de conclusão da construção da creche pré-escola tipo 2. Sessão: 04/04/23 às 08:30 hs. Edital: Prefeitura, por e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com) ou pelo site.

Ibiáí-MG, 16 de Março de 2023  
SANDRA MARIA F CARDOSO  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG Comunica a realização do Chamamento Público nº 02/2023, relativo ao Processo Administrativo de Compras nº 74/2023, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - SIGTAP, editada pelo Ministério da Saúde, conforme as condições estabelecidas neste instrumento. O recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária iniciará em 29/03/2023 e terminará em 01/06/2023. O Edital completo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Igarapé: [www.igarape.mg.gov.br](http://www.igarape.mg.gov.br) e, ainda, no setor de Compras e Licitações. Mais informações pelo telefone: (31) 3534-5357.

Igarapé-MG, 16 de março de 2023  
ELISANGELA SOUZA  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

Processo Nº 34/2023.

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "expô Iguatama 2023", que será realizada de 04 a 07 de maio de 2023, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, aluguel, taxas, projetos, divulgação, apresentação de artistas, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração, enfim, todas despesas decorrentes da Realização do Evento, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I. Abertura: 29/03/2023 às 09:00h. Edital disponível: 17/03/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site [www.iguatama.mg.gov.br](http://www.iguatama.mg.gov.br).

Iguatama, 16 de março de 2023  
LUCAS VIEIRA LOPES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo Licitatório nº 049/2023.

A Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, através de seu Presidente, torna pública a Abertura do Processo Licitatório nº 049/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, na forma do tipo Menor Preço Global, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de Empresa por empreitada global para execução da reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Ipanema. Abertura da Sessão Oficial: 31/03/2023 às 13h30min. Local: Av. Sete de Setembro nº 751 A, CEP: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone: (33) 3314-1410/2288, das 13h00min às 16h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Processo Licitatório nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, através de seu Presidente, torna pública a Abertura do Processo Licitatório nº 050/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, na forma do Tipo Menor Preço Global, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de Empresa especializada por empreitada global para construção de rede de drenagem pluvial e pavimentação em estradas vicinais do Município de Ipanema, conforme Processo PV02.004581/2022-52 BDMG. Abertura da Sessão Oficial: 31/03/2023 às 09h00min. Local: Av. Sete de Setembro nº 751 A, CEP: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314-1410/2288, das 13h00min às 16h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima

Ipanema-MG, 16 de março de 2023  
IVANILDA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO  
Presidente da CPL

